

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ



**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2022**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
Secretaria de Auditoria Interna

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
Exercício de 2022

Em cumprimento aos art. 37 a 44 da Resolução TJAP n. 1.480/2020, a Secretaria de Auditoria Interna submete à apreciação da Presidência do Tribunal o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022. Está prevista a realização de cinco auditorias, sendo quatro originadas de demandas internas e uma decorrente de participação em auditoria coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça.

2. Os objetos das auditorias foram escolhidos segundo critérios de importância para os objetivos da Casa, de fragilidade nos controles internos, e de relevância para o Tribunal.

3. De forma geral, o objetivo das auditorias é identificar se as unidades administrativas do Tribunal conhecem os riscos a que suas atividades estão vinculadas, se estudam as probabilidades de ocorrência dos riscos e adotam as medidas capazes de mitigá-los. Neste caso, a auditoria deve identificar de que forma os riscos impactam os objetivos organizacionais e se as Unidades Administrativas estão ou não adotando as medidas capazes de diminuir o impacto dos riscos.

4. Assim, as auditorias devem procurar identificar em que medida os objetos estudados impactam os objetivos institucionais, se o Tribunal está ou não adotando mecanismos de gestão de riscos e de sustentabilidade, e em que medida a Corte está atendendo a legislação pertinente.

5. As auditorias a serem desenvolvidas estão discriminadas conforme decisões internas e aquelas decorrentes de participação em auditorias externas, com a coordenação do Conselho Nacional de Justiça..

As auditorias

6. **Auditoria de Gestão de 2021**

6.1. **Justificativa** – A realização de auditoria de gestão cumpre determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), conforme os art. 8º a 11 da Decisão Normativa n. 016/2020 TCE/AP.

6.2. **Extensão** – A auditoria deve realizar um breve estudo sobre a questão orçamentária e financeira; analisar questões de legalidade e economicidade; confiabilidade e efetividade dos controles internos; e análise do desempenho da gestão.

6.3. **Metodologia** – Será utilizada a análise documental das demonstrações contábeis, relatórios financeiros, e dos controles internos. Serão procedidos, ainda, procedimentos analíticos sobre o desempenho do Tribunal.

6.4. **Cronograma** – Essa auditoria será realizada em fevereiro a março/2022.

6.5. **Resultados esperados** – Com o trabalho de auditoria espera-se fomentar a governança pública, promover melhorias na transparência pública, induzir a gestão para resultados, e emitir parecer sobre as contas a serem julgadas pelo TCE/AP.

7. **Auditoria Coordenada com parceiro externo**

7.1. **Justificativa** – Conforme comunicação do Conselho Nacional de Justiça, no próximo exercício está agendada auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário para avaliar a conformidade dos Tribunais e Conselhos com a Resolução CNJ n. 335/2020, as Portarias CNJ n. 252/2020, 253/2020 e 131/2021, e legislações correlatas.

7.2. **Extensão** – No âmbito do Tribunal, essa auditoria deve identificar em que medida as ações do Tribunal estão em conformidade com as normas indicadas, em relação à Plataforma Digital.

7.3. **Metodologia** – Serão utilizadas as técnicas de Observação e de Evidenciação analítica.

7.4. **Cronograma** – A auditoria será realizada nos meses de abril a junho/2021.

7.5. **Resultados esperados** – A auditoria deve identificar as possibilidades de melhorias do Tribunal em relação à Plataforma Digital do Poder Judiciário.

8. **Auditoria em Gestão de Pessoas**

8.1. **Justificativa** – No Tribunal, a despesa total com Pessoal representa, pelo menos, 81% do orçamento da Casa. Tal materialidade exige que se averigüe se as alterações funcionais e as respectivas mudanças na remuneração dos servidores guardam conformidade com a legislação e garantem aderência às disposições legais.

8.2. **Extensão** – A auditoria deve se restringir a análise de Gratificação de Locomoção a servidores que exercem o cargo de Oficial de Justiça.

8.3. **Metodologia** – Será realizada análise documental das fichas funcionais e financeiras, bem como os documentos legais que fundamentam a concessão da citada gratificação.

8.4. **Cronograma** – Essa auditoria será realizada nos meses de junho e julho/2022.

8.5. **Resultados esperados** – A auditoria deve promover melhorias nas ações de registros funcionais e no pagamento da citada gratificação.

9. **Auditoria de Gestão de Risco**

9.1. **Justificativa** – Em maio deste ano, por intermédio da Resolução TJAP n. 1.449/2021, o Tribunal criou a sua Política de Gestão de Riscos. Este é um importante elemento de gestão, pois vai permitir à Corte que conheça os riscos que envolvem os projetos/ações/processos planejados e, preventivamente, adote as ações capazes de minimizar a ocorrência e seus impactos, melhorando o alcance dos objetivos institucionais.

9.2. **Extensão** – A auditoria deve se restringir aos aspectos macros da Política, tal como, sua implantação, suas decisões e ações implantadas.

9.3. **Metodologia** – Serão utilizadas as técnicas de Observação e a aplicação de questionários.

9.4. **Cronograma** – Essa auditoria será realizada nos meses de agosto e setembro/2022.

9.5. **Resultados esperados** - A auditoria deve promover melhorias nas ações de Gestão de Riscos do Tribunal.

10. **Auditoria sobre Sustentabilidade**

10.1. **Justificativa** - O cidadão tem direito constitucional a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Neste aspecto, as organizações públicas e privadas têm responsabilidade socioambiental definida em legislação. Dessa forma, a auditoria em sustentabilidade vai identificar em que medida as ações do Tribunal estão em conformidade com as normas e as boas práticas do assunto.

10.2. **Extensão** – A auditoria vai identificar a legislação externa e interna sobre a matéria e analisar as ações do Tribunal em confronto com as normas vigentes.

10.3. **Metodologia** - Confrontar os normativos internos e externos e certificar o cumprimento dos mesmos pelo Tribunal.

10.4. **Cronograma** - A auditoria será realizada nos meses de outubro e novembro /2022.

10.5. **Resultados esperados** – Com o trabalho de auditoria serão estabelecidas sugestões para melhor racionalização e qualidade de ações, a fim de obter melhor eficiência e eficácia dos gastos públicos na perspectiva da sustentabilidade.

11. Considerando os objetos e os locais de auditoria, a princípio, não será necessária a concessão de diárias nem o pagamento de gratificação de deslocamento de servidores.

12. Essas são as propostas da Secretaria de Auditoria Interna para as auditorias a serem realizadas no exercício de 2022.

13. Dessa forma, submete-se este Plano Anual de Auditoria à consideração superior, para apreciação e aprovação.

Macapá, 03 de dezembro de 2021.

Eliane Henrique Costa
Técnico Judiciário 5.630

Manoel Ambrósio Vaz Vidal
Técnico Judiciário 1.082

Marina Benarrós Mello Maués
Analista Judiciário 44.332

Rafael dos Santos Flexa
Analista Judiciário 44.282

Rilda da Graça Lobato
Analista Judiciário 3.573

Paulo Sérgio Alves Bezerra
Secretário 44.171